



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E AERONORTE TAXI AÉREO LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por seu Diretor-Geral Substituto, **EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG n.º 44***64 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.026.112-**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 19.597/2020, de 08 de junho de 2020.

CONTRATADO: **AERONORTE TAXI AÉREO LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 20.584.230/0001-52, com sede na Av. José Tupinanbá de Almeida, 2215 – Jesus de Nazaré - CEP:68908126 – Aeroporto Internacional de Macapá, Tel: 93 99121-7799 / 93 99182 5051, E-mail: contratos@voeaeronorte.com.br, neste ato representada por seus sócios, Srs. **KENZO MURICI FUJISHIMA**, brasileiro, portador do RG 24**15 SSP/AP, inscrito no CPF ***.787.342-**, e **GLAUBER MACHADO NEVES**, brasileiro, portador do RG 59***86 PC/PA, inscrito no CPF ***.975.102-**, de acordo com a representação legal conferida por contrato social arquivado na Seção de Contratos do TRE/PA.

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR o Contrato nº 118/2024**, celebrado em 29/07/2024, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - **ACRESCER** o valor de **R\$ 18.366,97 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, referente ao acréscimo de 1 (uma) hora de voo do Item 5, referente à local de votação em São Félix do Xingu, correspondente a aproximadamente **8,33%** do valor inicial atualizado do contrato (Item 5).

II - **SUPRIMIR** o valor de **R\$ 18.366,97 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, referente a diminuição de 1 (uma) hora de voo do Item 5, referente à local de votação em Parauapebas, correspondente a aproximadamente **8,33%** do valor inicial atualizado do contrato (Item 5).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do contrato permanece de **R\$ 616.079,22 (seiscentos e dezesseis mil setenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	LOCALIDADES	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Itaituba	Transporte aéreo por avião	3174	Unidade	1	R\$ 395.675,58	R\$ 395.675,58
		Transporte aéreo por helicóptero	3174	Unidade			
5	Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu e Parauapebas	Transporte aéreo por avião	3174	Unidade	1	R\$ 220.403,64	R\$ 220.403,64
VALOR TOTAL							616.079,22

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 118/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)
KENZO MURICI FUJISHIMA
CONTRATADO

(assinado e datado eletronicamente)
GLAUBER MACHADO NEVES

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER MACHADO NEVES**, **Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KENZO MURICI FUJISHIMA**, **Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO**, **Diretor-Geral substituto**, em 17/10/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002522094** e o código CRC **86FE213A**.